

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 30 de junho de 2021 a 30 de setembro de 2021, podendo ser rescindido antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Glafira Silva Brandao

**Data da assinatura:** 28 de Junho de 2021.

Matéria enviada por Juliana Martelli

**SAAE**  
**PORTARIA Nº 048/2021 - SAAESGO - 04 de junho de 2021**

**A Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei nº 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 1.184/2016 – PMSGO-GAB de 01 de junho de 2016.

**Considerando** a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, sob o protocolo de nº 08001290.1.02386/21-8 e Processo Administrativo RH nº 002/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** a averbação por tempo de contribuição de 14.623 dias, correspondendo a 40 anos, 0 meses e 23 dias, conforme informado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, para fins de aposentadoria, ao servidor JOSE BARRETO FILHO, matrícula 002, ocupante de cargo efetivo de Técnico de Serviços Públicos na função de Administrador, Lotado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

1. 0 (zero) anos, 07 (sete) meses e 19 (dezenove) dias correspondentes ao período de 08/08/1975 a 26/03/1976. Prestados a MADEIRAS OURO VERDE LTDA
2. 0 (zero) anos, 09 (nove) meses e 3 (três) dias correspondentes ao período de 16/06/1976 a 18/03/1977. Prestados a CAMPOS MORAES FUNDIÇÃO E METALURGICA LTDA
3. 0 (zero) anos, 00 (zero) meses e 14 (quatorze) dias correspondentes ao período de 17/08/1977 a 31/08/1977. Prestados a MOTOR VILAGRÍCOLA LTDA.
4. 1 (um) ano, 01 (um) mês e 0 (zero) dias correspondentes ao período de 01/02/1978 a 28/02/1979. Prestados a MOTORVILAGRÍCOLA LTDA
5. 1 (um) ano, 03 (três) meses e 3 (três) dias correspondentes ao período de 28/06/1979 a 30/09/1980. Prestados a SÃO PAULO TRANSPORTES S.A.
6. 0 (zero) ano, 09 (nove) meses e 5 (cinco) dias correspondentes ao período de 29/04/1981 a 03/02/1982. Prestados a ITAU GRAFICA LTDA GRUPO ITAU
7. 1 (um) ano, 02 (dois) meses e 5 (cinco) dias correspondentes ao período de 26/03/1982 a 31/05/1982. Prestados a BUNGUE ALIMENTOS
8. 37 (trinta e sete) anos, 00 (zero) meses e 13 (treze) dias correspondentes ao período de 01/08/1983 a 31/01/2020. Prestados ao SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.

**ROSENILDA PIRES DA SILVA**

**Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE**

Matéria enviada por JAKELINE MONTAGNA

**PREFEITURA**  
**RESOLUÇÃO SMS Nº 049/2021**

**RESOLUÇÃO SMS Nº 049/2021**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - IV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

**Art. 1º** Instituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - IV** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar de Saúde Bucal, Farmacêutico - Bioquímico, Médico ESF, Motorista de Ambulância e Técnico de Enfermagem** em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

SERVIDOR	CARGO
Clarice Maria Scariot	Coordenadora de Gestão, Planejamento e Pessoas
Mariane Farias de Castro	Coordenadora de Apoio Administrativo
Márcia dos Santos Souza	Coordenador de Agentes Comunitários e Vigilância Epidemiológica
Jusciléia Carvalho Mota Magalhães	Coordenadora do NASF e CER
Daniela Carla Tolotti Link	Superintendente Odontológico

Parágrafo único: A presidência da Comissão será exercida pela Senhora Clarice Maria Scariot.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste - MS, 29 de junho de 2021.

**FRANCINE GNOATTO BASSO**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto "P" 201/2020

Matéria enviada por Michele Pagnussat

**SAAE**

**Ratificação e Autorização de Dispensa de Licitação**

**Dispensa nº 052/2021**

**Processo Administrativo nº 056/2021**

**Autorização e Ratificação de Dispensa de Licitação**

**Despacho: Presidente do SAAE**

1. **Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação**, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
  2. **Objeto** : Aquisição de 430 lt/kg de Aditivo Biológico Oxidante (Biorremediador Ambiental) para adequação da microbiologia das lagoas do sistema de tratamento de efluentes líquidos domésticos da ETE do município de São Gabriel do Oeste-MS.
  3. **Valor total: R\$ 17.251,60 (dezessete mil duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).**
  4. **Contratado** : **Superbach Biotechnology Solutions S.A.**, inscrito no CNPJ nº 00.657.661/0001-94.
  5. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
  6. À Procuradoria Jurídica para as devidas providências.
- São Gabriel do Oeste – MS, 29 de junho de 2021.

**Rosenilda Pires da Silva**

**Presidente do SAAE**

Matéria enviada por Daiana Giovelli Abitante